

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 35/89, de 02 de outubro de 1989.

AutORIZA o Poder Executivo a permutar imóvel.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis urbanos de sua propriedade, constante de dois terrenos urbanos, com as seguintes características e confrontações:

Lote nº 011 - de forma irregular, com área superficial de 623,00 m², confrontando ao Norte em 20,00m com a Rua Santos Dumont para onde faz frente; ao Sul, em 21,70m, com a Av. Projetada; a Leste, em 26,80m com a Prefeitura Municipal e a Oeste, em 35,50m, com Oscar Moacir Moreira, localizando-se dito imóvel no Setor 010, Quadra 297.

Lote nº 026 - de forma irregular, com área superficial de 187,20 m², confrontando ao Norte, em 10,50 m com a Rua Riachuelo; Sul em 13,50m, com favorino Chaves Dias; Leste, em 15,90m com Leila Maria Dias Teixeira e Oeste, em 15,60m, com a Rua Décio Martins Costa. Dito imóvel localiza-se no Setor 07, Quadra 121.

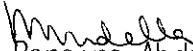
Art.2º - Os imóveis descritos acima serão permutados pelo imóvel rural pertencente a Samorim Vargas Dias, constante de (dois.) hectares, localizado no 1º Distrito, Alto das Catacumbas, tendo as seguintes confrontações e dimensões:

Imóvel de forma irregular, confrontando ao Norte, em 208,00m, com a Estrada Municipal dos Lanceiros; ao Sul, em 165,20m, com Samorim Vargas Dias; Leste, em 132,40m, com Samorim Vargas Dias; Oeste, em 101,20 metros, com Samorim Vargas Dias, tendo como ponto de amarra ao Norte, a distância de 121,00m da Estrada Municipal Caçapava-Santa Maria.

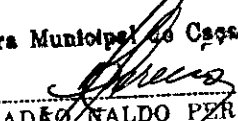
Art.3º - Destina-se a área rural permutada à implantação de área produtiva industrial.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 02 de outubro de 1989.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

ADÃO NALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração